L E I Nº 020/99

SÚMULA: Transforma para Zona Residencial 2 – ZR-2, o loteamento **JARDIM EUROPA**, localizado neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei transformada para Zona Residencial 2 – ZR-2, o loteamento denominado "**JARDIM EUROPA"**, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 03 dias do mês de maio de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal